

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para aquisição estimada de **01 (um) veículo de passeio zero quilometro**, para transporte de pacientes para outros municípios.

O objeto deste termo é a aquisição de um veículo hatch 1.0 turbo, zero Km, flex, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do município de Rebouças.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que a aquisição de desses veículos irá possibilitar mais conforto aos pacientes que realizam atendimento médico em outros domicílios e também o município contará com mais veículos para oferecer novas linhas e horários de transportes para os pacientes.

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal aquisição contribuirá para o atendimento de demandas crescentes, e veículos adicionais, se tornam necessários para suprir as crescentes demandas de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio.

Com o aumento da população e da complexidade dos casos de saúde, é essencial garantir que todos os pacientes tenham acesso a serviços médicos fora de suas áreas de residência. O aumento da eficiência e da efetividade se contrapõe à

insuficiência da frota atual, e resulta em atrasos no transporte e na prestação de cuidados de saúde, o que pode levar a complicações médicas e agravamento das condições dos pacientes.

A aquisição de veículos adicionais permite uma operação mais eficiente e eficaz, reduzindo os tempos de espera e garantindo que os pacientes recebam atenção médica oportuna.

O respeito aos direitos dos pacientes, inclui o transporte para tratamentos necessários, e que não estão disponíveis localmente, assim como deslocar equipes de saúde até o domicílio para prestar tratamento e orientações ao paciente com dificuldade de locomoção ou residir em localidade distante.

A falta de veículos adequados pode resultar na negação desse direito fundamental, comprometendo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos. A falta de veículos suficientes pode levar à superlotação de ambulâncias ou à utilização de meios de transporte inadequados, aumentando os riscos para a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. Além disso, os custos associados a atrasos no tratamento, reintegrações ou complicações de saúde podem ser muito superiores aos custos de aquisição e manutenção de novos veículos.

A aquisição de veículos adicionais para transporte de pacientes está em conformidade com as diretrizes e políticas de saúde pública que visam garantir um sistema de saúde acessível e de qualidade para todos os cidadãos. Investir em recursos adequados de transporte é fundamental para cumprir esses objetivos e promover a equidade no acesso aos cuidados de saúde, assim como viagens longas para simpósios, conferências e cursos de qualificação para os profissionais dos quadros do funcionalismo desta autarquia.

3. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Na tabela a seguir estão descritos o item que será adquirido, bem como sua descrição completa.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor R\$
-------------	----------------------------	---------------	------------------

1	Veículo Hatch 1.0 turbo, Zero Km, flex. Power ano e modelo 2024/2024, capacidade para 04 pessoas e 01 motorista; 05 portas, cor branca, com as especificações mínimas conforme segue. Número de Cilindros: mínimo 3 cilindros, Motor com potência mínimo de 109cv. Combustível: Etanol/Gasolina, Porta Malas mínimo de 300 Litros, Air Bag: Duplo frontal/Lateral, Transmissão: automática, mínimo 6 velocidades, Capacidade de mínima do combustível de 40 litros. O veículo deverá ser equipado com Ar condicionado com desembaçadores de para brisas (vidro traseiro e dianteiro); Direção Elétrica; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, antiesmagamento; Alarme; Computador de bordo; Multimidia Rádio AM/FM estéreo; MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB; Controles do rádio e telefone no volante; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether"); Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA"); Roda de Liga leve mínimo Aro R15. Retrovisores elétricos. Assistente de partida em aclave; Controle eletrônico de estabilidade e tração, jogos de tapetes de borracha, alarme de fábrica, chave adicional	01	R\$ 113.000,00
---	---	----	----------------

	reserva rígida, chaves de rodas, macaco e triângulo, cinto de segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN. O veículo deverá obedecer às normas de Segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente, sendo o Veículo plotado conforme Sesa PR, com emplacamento.		
--	---	--	--

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens objeto deste Termo de Referência têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se da necessidade da contratação de empresa que forneça o bem, e conforme a modalidade a ser definida, a contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município, e também a legislação que regula sua atividade, garantindo todos os direitos e deveres estabelecidos pelo PROCOM e suas normas vigentes.

Para o fornecimento do veículo, em conformidade com a legislação que rege o transporte, acondicionamento e demais particularidades, visando à necessidade da administração pública, cito a autarquia de saúde, a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021

II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas à sua atividade econômica;

III. Garantir a aquisição, atendendo fielmente as condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;

IV. Fornecer à CONTRATANTE o objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

V. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.

VI. Declaração que comprove que a empresa é Fabricante/Montadora, concessionária ou Revendedora autorizada da Marca do Veículo proposto.

VII. Atestado de Capacidade Técnica emitida por empresa de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, atestando que a mesma forneceu veículo com características iguais ou similares ao veículo objeto da licitação.

VIII. Catálogo e/ou folheto do Veículo, EM LÍNGUA PORTUGUESA, NO ORIGINAL, contendo as especificações técnicas MÍNIMAS do exigido no Anexo 01.

IX. A empresa contratada será responsável por adesivar o veículo em conformidade com as normas veículos SESA e plotagem conforme exigências da secretaria municipal de saúde.

X. O veículo deve ser entregue com primeiro emplacamento em nome do município licitante com toda a documentação, e alterações necessárias junto ao DENATRAN, com todos os itens obrigatórios de acordo com o CNT.

XI. O veículo deverá atender todas as normas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN/DENATRAN/CONTRAN do estado do Paraná.

XII. A contrata será responsável por apresentar em conjunto com as propostas, indicação de fabricante, marca e modelo.

XIII. Os produtos devem ser novos, sem qualquer defeito ou manutenção já realizada, seguir as medidas e especificações contidas na respectiva especificação técnica.

XIV. Não serão aceitos produtos utilizados como mostruário.

XV. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretaria Municipal de Saúde, Tacielle Jaqueline Pes, e como Fiscal a Laura Denise Copanski de Jesus.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor global do investimento para aquisição do veículo será de **R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)**. Cabe ressaltarmos que esse valor é um estimativo, visto que haverá concorrência no processo licitatório, sendo vantajoso ao município.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.10.301.0005.2.501.4.4.90.52.00.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1341.

Resolução 1737/2023 e 1108/2023.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser aditado com base em justificativa legal e pertinente.

9.2. A empresa deverá realizar a entrega do veículo no Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Município de Rebouças, estado do Paraná;

Rebouças, 03 de janeiro de 2025.

Anaiara Adamante
Secretária Municipal de Saúde

Alesson José Fassini
Setor de compras

Solange da Luz S. Saqueto
Departamento de Licitação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://reboucas.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c093cfd-ffd7-46bc-a9ef-09b469bfbe3b>

